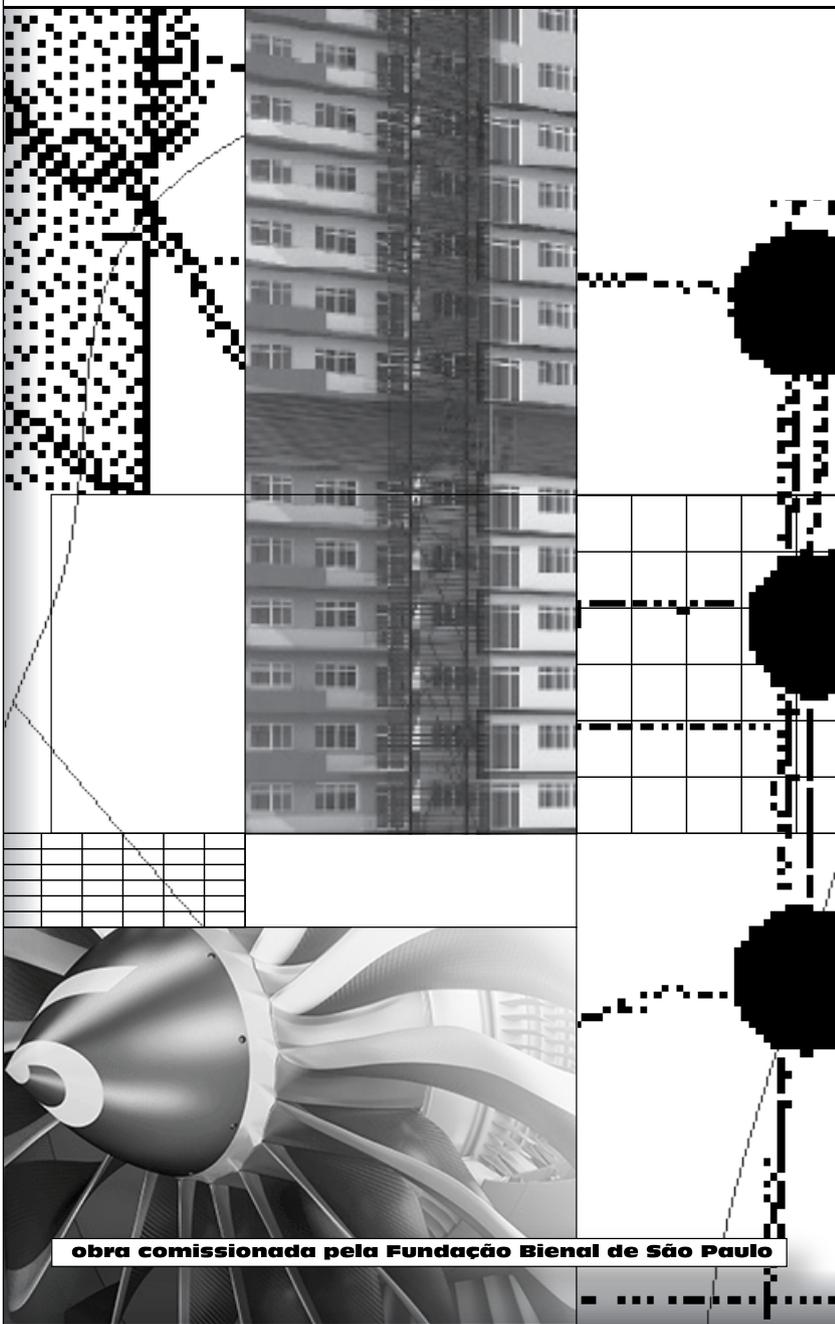


VICTORIA IVANOVA

Sobre o inefável
fascínio por conquistar
agência sistêmica



obra comissionada pela Fundação Bienal de São Paulo

zazie edições



COLEÇÃO TRAMA

A coleção TRAMA visa à tradução e difusão de textos e ensaios atuais, em edições digitais viabilizadas pelo redirecionamento de recursos institucionais do campo artístico. Os primeiros cinco títulos da coleção – *Excluir-se*, de Sara Ahmed, *Design de meios*, de Keller Easterling, *Redistribuição via apropriação*, de iLiana Fokianaki, *Sobre o inefável fascínio por conquistar agência sistêmica*, de Victoria Ivanova, e *Xenofilia e desnaturalização computacional*, de Patrícia Reed, publicados entre 2016 e 2018, atualizam e trazem novas perspectivas para a teoria e a crítica cultural e para as discussões no campo mais específico da arte contemporânea.

Com essa primeira seleção de ensaios proponho criar um contexto de reflexão crítica sobre dinâmicas institucionais da arte contemporânea para além da costumeira relação artista X instituição, tão explorada

pela crítica institucional que reconhece e descreve paradoxos, mas nem sempre ultrapassa a situação de culpabilidade. Trata-se aqui de uma contribuição a um futuro diagrama que aprofunda a compreensão da dimensão institucional no mundo de hoje, incluindo infraestruturas planetárias distribuídas, a expansão da inteligência artificial e a emergência de novas críticas feministas. Interessa também a esta coleção, temas que possibilitem reflexões sobre a descentralização do humano, modelos sistêmicos e criação de sujeitos coletivos. Essas são questões que sinalizam novas condições de produção e apontam para possíveis ações, não restritas à esfera da arte contemporânea.

TRAMA é parte do meu projeto homônimo, realizado no âmbito da 33ª Bienal de São Paulo. O projeto buscou reorganizar atividades operacionais preexistentes no campo das artes como maneira de reimaginar o funcionamento de instituições e de práticas artísticas.

A coleção TRAMA não poderia ter sido realizada sem a parceria com a Zazie Edições, a tradução e revisão da Pretexto e Rafaela Biff respectivamente, o trabalho de design de Maria Cristaldi e Pedro Moraes, além do apoio da Fundação Bienal de São Paulo, Gabriel Pérez-Barreiro, Laura Cosendey e, principalmente, a colaboração das autoras que aceitaram integrar a coleção.

Luiza Crosman

Sobre o inefável fascínio por
conquistar agência sistêmica

2018 © Victoria Ivanova

COLEÇÃO

TRAMA

TÍTULO ORIGINAL

On the Ineffable Allure of Achieving Systemic Agency, publicado originalmente por Fall Semester, 2016.

ORGANIZAÇÃO

Luiza Crosman

COORDENAÇÃO EDITORIAL

Laura Erber

EDITORES

Laura Erber e Karl Erik Schøllhammer

TRADUÇÃO

Gabriela Baptista / Pretexto

REVISÃO DE TEXTOS

Rafaela Biff Cera

IMAGENS E DESIGN DE CAPA

Pedro Moraes

DESIGN GRÁFICO (miolo)

Maria Cristaldi

*Agradecemos à autora pela cessão dos direitos de tradução e publicação.
Obra comissionada pela Fundação Bienal de São Paulo - 2018.*

Bibliotek.dk

Dansk bogfortegnelse-Dinamarca

ISBN 978-87-93530-21-8

Zazie Edições

www.zazie.com.br

VICTORIA IVANOVA

Sobre o inefável fascínio por
conquistar agência sistêmica

Tradução: Gabriela Baptista

ZAZIE EDIÇÕES

SOBRE O INEFÁVEL FASCÍNIO POR CONQUISTAR AGÊNCIA SISTÊMICA

AVISO: O texto a seguir é uma tentativa de pensar por meio de uma práxis que seja direcionada ao impacto transformativo na base de potências existentes. A escolha dos campos costurados neste briefing estratégico – finanças, direitos humanos e arte contemporânea – é produto do envolvimento direto ou tangencial desta autora com essas esferas, como praticante e pesquisadora. O objetivo é usar a mecânica da teoria “faça você mesmo” para engendrar um modelo de ação.¹

¹ As ideias apresentadas aqui partiram de trocas com diferentes durações e intensidades com Antonia Alampi, Kader Attia, Armen Avanesian, Diann Bauer, David Xu Borgonjon, Dustin Breitling, Neringa Cerniauskaite, Joshua Johnson, Keith Tilford, Konstantin Leonenko, Suhail Malik, Renzo Martens, Gean Moreno, Alexandra Pirici, Patricia Reed, Mohammad Salemy, Benedict Singleton, Nick Srnicek, Kathleen Elizabeth Tan, Christopher Kulendran Thomas, participantes do Young Curators Workshops 2016 (como parte da 9a Bienal de Berlim), Alex Williams, Tirdad Zolghadr e Natalia Zuluaga.

HORIZONTES TEMPORAIS ESPECULATIVOS

Em *The Time-Complex. Postcontemporary*, Armen Avanessian e Suhail Malik propõem que a crescente complexidade das infraestruturas sociotécnicas e das formas de governança² é sustentada por uma reorientação da própria lógica do tempo.³ Em vez de o passado dar passagem ao presente, sobre o qual, por sua vez, o futuro seria construído, “passado, presente e futuro entram em uma economia na qual talvez nenhum desses modos seja o principal, ou na qual o futuro substitua o presente como o principal aspecto estruturante do tempo”.⁴ Os efeitos desorientadores dessa reestruturação temporal talvez estejam mais evidentes na neutralização do presente como a base sobre a qual se ganha tração e agência.⁵ Nessa ecologia, sistemas que defendem futuros especulativos têm um status privilegiado.

Avanessian e Malik apresentam o conceito de pós-contemporaneidade como uma forma de delinear um

² Ver: Benjamin Bratton, *The Stack: On Software and Sovereignty*. Cambridge: The MIT Press, 2016. Nick Srnicek e Alex Williams, *Inventing the Future: Postcapitalism and a World Without Work*. Londres/Nova York: Verso, 2015. E. Esposito, *The Future of Futures: The Time of Money in Financing and Society*. Cheltenham/Northampton: Edward Elgar Publishing, 2011.

³ Armen Avanessian e Suhail Malik, “The Speculative Time Complex”. In: Armen Avanessian e Suhail Malik (orgs.), *The Time-Complex. Postcontemporary*. Miami: [NAME], 2016.

⁴ Ibidem.

⁵ Ver: Nick Srnicek e Alex Williams, op. cit.

território epistopolítico⁶ interessado em “[entender] e [operacionalizar] o presente por fora de si mesmo”.⁷ A questão para qualquer projeto motivado pela transformação passa a ser: como obter eficácia sistêmica no contexto da pós-contemporaneidade? Se um sistema como a economia baseada no crédito está configurado para consumir um futuro antes que o presente futuro tenha chegado,⁸ como podemos capturar e aprender com os mecanismos de sucesso desse sistema? Da mesma forma, o que significa ter sucesso na ecologia pós-contemporânea? Será que a pós-contemporaneidade exige um conceito de “agência sistêmica” para dar conta da sistematicidade estrutural que a primeira supõe?⁹

A proposta é que operacionalizar o presente por fora é um requisito-chave para se obter agência sistêmica. Consequentemente, a tarefa teórica de localizar as demandas do(s) futuro(s) deve estar intrinsecamente ligada à práxis de capturar esses futuros, concebendo e inserindo formas ativas orientadas para os sistemas.

Keller Easterling define o conceito de “forma ativa” como uma disposição informacional com infraestrutura integrada, que tem a capacidade de se multipli-

⁶ O conceito de “epistopolítica” foi criado pelos curadores e autores Basam el Baroni e Mohammad Salemy.

⁷ Avanesian e Malik, *op. cit.*

⁸ Elena Esposito, “The Construction of Unpredictability”. In: Armen Avanesian e Suhail Malik (orgs.), *op. cit.*

⁹ O conceito de “agência sistêmica” foi inspirado pelo trabalho de Niklas Luhmann.

car em diferentes contextos e cenários.¹⁰ Easterling parte dos exemplos das formas ativas arquitetônicas encapsuladas em determinações espaciais replicadas na construção de zonas livres de comércio por todo o planeta, assim como a metaordenação organizacional obtida por meio da adoção, no mundo todo, da Organização Internacional para Padronização (ISO).¹¹ A partir dos exemplos de Easterling, fica claro que o potencial de uma forma ativa para ser absorvida e sistemicamente replicada depende de uma série de contingências, principalmente o poder relativo das abstrações que sustentam um determinado sistema. Do ponto de vista de agentes individuais e coletivos, perspicácia, comprometimento, persistência e sorte surgem como alguns dos traços-chave que lubrificam a ativação de formas ativas que têm como objetivo hackear o sistema, em vez de simplesmente reconsolidar suas lógicas hegemônicas.¹²

Da mesma forma, no entanto, as formas ativas podem se desdobrar em direções inesperadas, e talvez indesejadas, à medida que a agência sistêmica se separa das supostas intenções de seus engenheiros. É nessa conjuntura que ambição da intenção humana e a complexidade da interação entre vários fluxos de

¹⁰ Keller Easterling, *Extrastatecraft: The Power of Infrastructure Space*. Londres/Nova York: Verso, 2014.

¹¹ Ibidem. Sobre os efeitos estruturantes do trabalho, ver: Ned Rossiter, *Software, Infrastructure, Labour: A Media Theory of Logistical Nightmares*. Nova York/Abingdon: Routledge, 2016.

¹² Easterling, op. cit. Ver também: McKenzie Wark, *A Hacker Manifesto*. Cambridge: Harvard University Press, 2004.

matéria, dos quais a intenção humana é apenas um componente, entram em tensão.¹³ Por um lado, agências individuais e coletivas supostamente exigem que as possíveis consequências da operacionalidade de uma forma ativa sejam pré-mediadas. Mas, por outro lado, a possibilidade de atravessar uma multidão de dinâmicas ambientais e/ou eventos inesperados que perturbam pontos de equilíbrio já fixados faz com que a intencionalidade não seja inerentemente confiável. A agência sistêmica surge como a noção mais relevante para considerar a trajetória evolutiva das formas ativas.

DEVIR FUTURO ABSTRATO

A objetificação do risco através de uma abstração por meio do sistema financeiro é um exemplo didático.¹⁴ Se a lógica histórica das operações especulativas era mediar riscos, para a indústria e o comércio, associados à imprevisibilidade do futuro – seja na forma de secas, guerras ou inflação –, então a futura separação dos interesses produtivos da indústria e do comércio em favor da extração de valor da circulação financeira¹⁵ apontou para uma profunda reconstitui-

¹³ Manuel de Landa, *A Thousand Years of Nonlinear History*. Brooklyn: Zone Books, 2000.

¹⁴ Edward LiPuma e Benjamin Lee, “Financial Derivatives and the Rise of Circulation”. *Economy and Society*, v. 34, n. 3, p. 420

¹⁵ Christoph Deutschmann, “Limits to Financialization”. *European Journal of Sociology*, v. 52, n. 3, pp. 352-355

ção de instrumentos financeiros como formas ativas. Embora muitos fatores tenham contribuído para essa transformação, como o aumento da dependência de setores não financeiros euro-americanos em lucros obtidos pela circulação financeira¹⁶ e a desregulação da esfera financeira,¹⁷ a mudança no ordenamento da economia global trazida pela financeirização apresenta uma trajetória evolutiva que não pode ser compreendida com base apenas nas intenções e projetos de atores individuais/coletivos, mas precisa ser analisada a partir da perspectiva das modificações acarretadas pelas formas ativas do sistema financeiro nas diversas fases de sua evolução.

Ao mesmo tempo, a questão da complexidade evolucionária e composicional da agência sistêmica, de certa forma, está apartada da questão da vinculação do futuro como uma pré-condição para alcançar tal agência. Enquanto a primeira aponta para a necessidade de reavaliar os pressupostos básicos em torno da intenção humana na construção e implementação de projetos ideológicos e políticos, esta última aponta para um *locus* de poder. No caso do sistema financeiro, o fato de vincular o futuro é o que o faz ser um sistema poderoso para ordenar a realidade, independentemente daquilo que tinha originalmente intenção de fazer. Pela mesma razão, o futuro é vinculado

¹⁶ Greta R. Krippner, “The Financialization of the American Economy”. *Socio-Economic Review*, v.3, n. 2, 2005, p. 174.

¹⁷ Donald MacKenzie, *An Engine, Not a Camera. How Financial Models Shape Markets*. Cambridge: The MIT Press, 2008, p. 172.

por meio de processos de desterritorialização e reterritorialização da forma ativa, que, por sua vez, exigem abstrações como veículos para atravessar e alternar entre diferentes escalas.¹⁸

Como a abstração é um meio de ir além das limitações inerentes à imediatez,¹⁹ é o que permite que o presente seja operacionalizado por fora.

A ARMADILHA DE CONSERTAR O TRANSCENDENTAL

Regimes de mediação são cenários epistopolíticos que moldam e são moldados por movimentos de abstração. Os direitos humanos e a arte contemporânea são dois exemplos de regimes de mediação que instituem e reproduzem diferentes vertentes da ideologia liberal.²⁰ O regime de mediação dos direitos humanos operacionalizou a abstração de um sujeito de direito internacional – por um lado, um marcador de posição descontextualizado, dotado de direitos inalienáveis, forjado a partir de uma subjetividade humanista idealizada por seus proponentes ocidentais, e por outro lado, uma entidade que depende da existência de uma infraestrutura legal globalmente integrada.

¹⁸ Ales Williams, “The Politics of Abstraction”, apresentado no evento *Speculative Aesthetics*, Bloomsbury, março de 2013.

¹⁹ *Ibidem*.

²⁰ Victoria Ivanova, “Fractured Mediations”. In: Armen Avanesian e Suhail Malik (orgs.), *op. cit.*

Ao olhar para o modo como o sistema dos direitos humanos tem funcionado ao longo das últimas seis décadas, podemos dizer que seu sucesso como regime de mediação tem sido definido, em grande parte, por seus fracassos. Fracassou em construir uma infraestrutura legal que funcionasse globalmente,²¹ mas impulsionou a instituição de sistemas regionais, como a Convenção Europeia dos Direitos Humanos e a União Africana, que, por sua vez, reproduziram e incorporaram as lógicas estruturais e as limitações fundamentais do sistema, enquanto abriam caminho para a agência sistêmica dos direitos humanos como um todo. No âmbito operacional, a Convenção Europeia dos Direitos Humanos pode ser um motor lento para alcançar modulações no funcionamento legislativo e executivo nacionais, mas oferece uma trajetória processual para passar da escala de reivindicações individuais para mudanças sistêmicas no âmbito da governança. A União Africana pode ser desconsiderada, de forma semelhante, pela disfunção de sua política interna, mas, como plataforma para formalizar projetos políticos por meio do discurso legal, tem fortalecido a agência sistêmica do regime de direitos humanos como um espaço para a reflexividade sistêmica de suas abstrações.

O que é muitas vezes citado como o maior fracasso do regime de direitos humanos foi render-se ao

²¹ Rosa Freedman, *Failing to Protect: The UN and the Politicisation of Human Rights*. Londres: C. Hurst & Co, 2014.

papel de justificativa para a intervenção militar (por exemplo: a intervenção da OTAN na Iugoslávia em 1999),²² ou de face ética de intervenções econômicas no funcionamento de estados em desenvolvimento (por exemplo, através acordos de empréstimo do Fundo Monetário Internacional, antes conhecidos como empréstimos de ajuste estrutural).²³ No entanto, esses fracassos são também os maiores sucessos do regime de direitos humanos, na medida em que guerras e efeitos negativos da política de livre mercado em localidades têm gerado novas demandas para o sujeito dos direitos humanos e a correspondente expansão/consolidação do complexo institucional do regime de direitos humanos. Afirmar que a reprodução das causas de abusos dos direitos humanos leva a uma maior consolidação da indústria dos direitos humanos não é tanto revelar sua hipocrisia e sua violência estrutural introjetada, mas apontar que a abstração de um sujeito de direito global pode alcançar agência sistêmica mesmo que essa agência efetue realidades intragáveis que contradizem seu suposto *ethos*.

Por esse ângulo, o que enfraquece o regime de direitos humanos não são seus fracassos mais visíveis, mas a crescente perda de tração do sujeito humano global como uma forma ativa. Primeiro, o regime fixa seu sujeito em um conjunto de reduções nor-

²² David Chandler, *From Kosovo to Kabul and Beyond. Human Rights and International Intervention*. Londres/Ann Arbor: Pluto Press, 2005.

²³ Bahram Ghazi, *The IMF, the World Bank and the Question of Human Rights*. Leiden: Brill | Nijhoff, 2005.

mativas que surgem de formações ideológicas liberais ocidentais e que têm sido desacreditadas por sua violência estrutural ofuscada quando elevadas ao status de lei universal.²⁴ Igualmente, a centralidade do sujeito humano transcendente torna o cenário epistopolítico rígido e restrito demais para ser capaz de manter sua tração em uma temporalidade que vincula o futuro.

O AUTOCONFINAMENTO EXPANSIVO DA ARTE CONTEMPORÂNEA

O regime de mediação da arte contemporânea, em contraste, alcançou a agência sistêmica por meio de expansões institucionais e semânticas que buscaram uma ecologia socioinstitucional globalmente consolidada, enquanto seu discurso afirmava a diferença, o contexto e o hibridismo.²⁵ Esse último continua alimentando e enriquecendo a ecologia circulatória da arte contemporânea, que, como a principal fonte de seu valor cultural e financeiro, é também sua forma ativa mais potente. Nesse sentido, expansões socioinstitucionais e de mercado andam de mãos dadas, enquanto o globalismo é colocado como um critério

²⁴ Jacques Rancière, “Who Is the Subject of the Rights of Man?”. *The South Atlantic Quarterly*, v. 103, n. 2/3, 2004, pp. 297-310.

²⁵ Ver Hal Foster, “Contemporary Extracts”. *e-flux Journal*, n. 12, 2010. Disponível em: <https://www.e-flux.com/journal/12/61333/contemporary-extracts/>. Acesso em: 12 de julho de 2018.

essencial para operar no campo da arte contemporânea, tanto em termos de ideologia quanto como modelo de negócios.²⁶

A atração por novos mercados tem a ver com o interesse tanto de expandir as possibilidades semânticas da arte contemporânea quanto de tirar proveito de novas redes de elites locais e regionais. A propensão do campo da arte contemporânea a buscar perpetuamente novos domínios para extrair valor semântico e financeiro é o que o impulsiona a uma circulação que busca autonomia.²⁷ Ao mesmo tempo, o achatamento, por parte da arte contemporânea, de temporalidades passadas/presentes/futuras depende da abstração suprimida de uma contemporaneidade atemporal. É obtido por meio do modelo crítico de reorganização semântica da arte contemporânea; uma forma ativa de permite a construção de mundos possíveis separados das realidades subjacentes, no que diz respeito ao impacto explícito do conteúdo dos primeiros sobre as últimas.²⁸

Enquadramento e circulação são os mecanismos críticos para que uma entidade seja considerada arte contemporânea. Essas estratégias dependem da lógica

²⁶ Noah Horowitz, *Art of the Deal. Contemporary Art in a Global Financial Market*. Princeton/Woodstock: Princeton University Press, 2011.

²⁷ Ver Irmgard Emmelhainz, “Art and the Cultural Turn: Farewell to Committed, Autonomous Art?”. *e-flux journal*, n. 42, 2013. Disponível em: <https://www.e-flux.com/journal/42/60266/art-and-the-cultural-turn-farewell-to-committed-autonomous-art/>. Acesso em: 12 de julho de 2018.

²⁸ Suhail Malik, *On the Necessity of Art's Exit from Contemporary Art*. Falmouth: Urbanomic Press, no prelo.

da observação de segunda ordem – observar o que outros observam como uma maneira de se orientar.²⁹ Quando elevadas ao âmbito da abstração da circulação, ecologias de observação de segunda ordem tendem a suscitar um efeito de manada, produzindo aglomerados de ressonâncias reflexivas.³⁰

A reflexividade permite que certas redes de atores e ideias ganhem maior visibilidade, conferindo a elas um status de poder no campo. As aglomerações estão conectadas em uma constelação maior de outras zonas concentradas de atividade reflexiva, que delinea um “campo” e eleva o status de entidades preexistentes com reputação de peso, à medida que se tornam os elos pelos quais novas aglomerações forjam sua aparência. Essa é a lógica da agência sistêmica da arte contemporânea.³¹

A extração de valor voltada para a expansão, a reflexividade, o achatamento das temporalidades, tudo isso contribui para que o presente usurpe semanticamente o futuro, enquanto se mantém agnóstico em relação ao futuro da realidade subjacente. É uma técnica de validar o futuro que está compromete-

²⁹ Esposito parte da teoria da observação de Niklas Luhmann em *The Future of Futures* (2011) para descrever a maneira como os mercados financeiros funcionam, mas a observação parece ser adequada também em relação ao campo da arte contemporânea.

³⁰ Mais uma vez, Esposito desenvolve a observação keynesiana em *The Future of Futures* (2011) em relação a mercados futuros.

³¹ Victoria Ivanova, “Mirror, mirror on the wall... Some Notes on Contemporary Art Market Rituals”, 2016. Disponível em: <http://echogone-wrong.com/mirror-mirror-on-the-wall/>. Acesso em 12 de julho de 2018.

tida, antes de mais nada, em assegurar a existência do regime no futuro, de forma não muito diferente do sistema financeiro e dos direitos humanos. Embora seja, sem dúvida, uma consideração estratégica importante para regimes de mediação institucionalmente inseridos, leva a uma tendência reacionária a controlar o futuro em nome da sobrevivência do regime, em vez de abrir a agência sistêmica para o potencial transformador de um presente futuro que ainda não chegou.

O PROTÓTIPO PÓS-DIREITOS HUMANOS

Vamos tentar reunir todos os fios deste briefing estratégico. O argumento propõe a noção de “agência sistêmica” como um meio de compreender o poder operacional de um sistema. Pode ser detectada quando o sistema financeiro, os direitos humanos e a arte contemporânea são abordados como regimes de mediação encarnados em práticas e projetos socioinstitucionais que operam com base em certas abstrações – por exemplo: risco abstrato, sujeito humano abstrato, contemporaneidade abstrata. Formas ativas, por sua vez, são *inputs* informacionais que se manifestam em códigos de prática, protocolos, modos de funcionamento de infraestrutura e logística e vários outros modi operandi socioinstitucionais. Por um lado, formas ativas são limitadas e estruturadas pelas abstrações que subjazem o regime em questão;

por outro lado, podem ser interpretadas como espaços para modificar regimes de mediação e a natureza e funções de suas abstrações subjacentes.

A breve apresentação dos três regimes de mediação selecionados – sistema financeiro, direitos humanos e arte contemporânea – mostra que precisa ser feita uma distinção entre a agência sistêmica como um meio de exercer o poder e ordenar a realidade e as consequências práticas de sua operacionalidade. A primeira é uma avaliação da dinâmica estrutural do regime, enquanto a última diz respeito à relação dessa dinâmica estrutural com a realidade. A dinâmica estrutural do sistema financeiro demonstra qualidades de vinculação do futuro mais fortes, já que a abstração do risco objetificado é sustentada e reforçada por instrumentos financeiros como formas ativas que impulsionam a colonização do futuro pelo regime de mediação financeira. Em comparação, o presente que tudo consome da arte contemporânea, obtido por meio da reorganização semântica, é uma forma branda de vincular o futuro, enquanto o aprisionamento de suas formas ativas em autorreflexividade recursiva significa que o presente é operacionalizado apenas para se reconsolidar. Por fim, o regime de direitos humanos é incapaz de se reorientar para o futuro, dado seu compromisso com um ponto de referência “transcendentalizado” estático, porém as formas ativas de suas estruturas institucionais têm sido incrementais para inserir as infraestruturas do regime no cenário da governança global.

Apesar de seus vários problemas, esses sistemas trazem também importantes lições para compreender o significado de se conceber um regime de mediação com agência sistêmica que se estenda para além da consolidação de seu próprio poder, na busca de atender as demandas de futuros especulativos em aberto. Vamos chamar isso de regime pós-direitos humanos.

Embora a referência no nome sugira uma dimensão ética calcada no humanismo e em seus códigos, o que é, de fato, emprestado dos direitos humanos é o seu ethos infraestrutural. Por exemplo, as estruturas de retroalimentação da Convenção Europeia dos Direitos Humanos e a capacidade da União Africana de alavancar plataformas (assim como muitos outros aspectos estruturais e organizacionais do regime) poderiam servir como importantes pontos de referência para a construção de mecanismos de retroalimentação entre diferentes escalas socioinstitucionais.

Contudo, a natureza reacionária do humanismo liberal dos direitos humanos encapsulada na centralidade do sujeito humano transcendente e refletida na determinação de liberdades individuais, trajetórias de emancipação, agentes de violência predeterminados e modos de reparação, significa que o sistema é incapaz de reflexão autotransformadora. O espírito da reorganização semântica da arte contemporânea poderia ser, então, aplicado às várias “verdades” dos direitos humanos para desessencializar e abrir as formas estáticas/opressivas de sobredeterminação legal. A outra lição importante da operação do regime da arte

contemporânea é o uso estratégico da reflexividade socioinstitucional como meio de obter visibilidade e gerar valor, o que fortalece a agência sistêmica de um regime.

A lição final provém da capacidade do regime do sistema financeiro de vincular o futuro, porém com duas importantes ressalvas. Primeiro, a questão para um possível protótipo pós-direitos humanos é se um presente futuro especulativo pode conter em si mesmo a transformação desejada. Por exemplo, um protótipo que responda a um presente futuro especulativo no qual a renda básica universal seja uma realidade usa uma lógica de hiperstição que já embute em si mesma uma sobredeterminação disruptiva.³² Isso permite pensar por meio de formas ativas que podem precisar ser modificadas ou produzidas do zero e, com isso, reimaginar a ecologia socioinstitucional de uma maneira voltada para produções de abstrações orientadas pela práxis. Segundo, priorizar futuros especulativos, enquanto é mantida a abertura e a reatividade em relação às suas reais manifestações de presente futuro, significa que a (autos)sabotagem seletiva e a reinvenção surgem como traços-chave para regimes de mediação que usem a agência sistêmica para outros fins além de sua própria reprodução.

³² O exemplo parte da fala de Benedict Singleton na série de palestras da Goldsmiths MFA, em fevereiro de 2016.

REFERÊNCIAS

- ARENDDT, Hannah. *The Origins of Totalitarianism*. Nova York: Mariner Books, 1973.
- _____. *The Human Condition*. Chicago: University of Chicago Press, 1998.
- AVANESSIAN, Armen; Malik, Suhail. “The Speculative Time Complex”. In: Armen Avanesian e Suhail Malik (orgs.). *The Time-Complex*. Postcontemporary. Miami: [NAME], 2016.
- BOURDIEU, Pierre. “The Force of Law: Toward a Sociology of Juridical Field”. *The Hastings Law Journal*, v. 38, 1987, pp. 805-853.
- BRATTON, Benjamin. *The Stack: On Software and Sovereignty*. Cambridge: The MIT Press, 2016.
- CHANDLER, David. *From Kosovo to Kabul and Beyond. Human Rights and International Intervention*. Londres/Ann Arbor: Pluto Press, 2005.
- DE LANDA, Manuel. *A Thousand Years of Nonlinear History*. Brooklyn: Zone Books, 2000.
- DERRIDA, Jacques. “Force of Law: ‘The Mystical Foundation of Authority’”. In: Cornell, Drucilla e Rosenfeld, Michael (orgs.). *Deconstruction and the Possibility of Justice*. Nova York: Routledge, 1992.
- DEUTSCHMANN, Christoph. “Limits to Financialization”. *European Journal of Sociology*, v. 52, n.3, 2011, pp. 347-389.
- EASTERLING, Keller. *Extrastatecraft: The Power of Infrastructure Space*. Londres/Nova York: Verso, 2014.
- EMMELHAINZ, Irmgard. “Art and the Cultural Turn: Farewell to Committed, Autonomous Art?”. *e-flux journal*, n. 42, 2013, <https://www.e-flux.com/journal/42/60266/art-and-the-cultural-turn-farewell-to-committed-autonomous-art/>.

- ESPOSITO, Elena. "The Construction of Unpredictability". In: Armen Avanesian e Suhail Malik (orgs.). *The Time-Complex. Postcontemporary*. Miami: [NAME], 2016.
- _____. *The Future of Futures: The Time of Money in Financing and Society*. Cheltenham/Northampton: Edward Elgar Publishing, 2011.
- FOSTER, Hal. "Contemporary Extracts". *e-flux journal*, n. 12, 2010, <https://www.e-flux.com/journal/12/61333/contemporary-extracts/>.
- FOUCAULT, Michel. *The Order of Things: Archeology of the Human Sciences*. Londres/Nova York: Routledge, 2011.
- _____. *Society Must Be Defended: Lectures at the Collège de France, 1975-76*. Londres: Penguin, 2004.
- FREEDMAN, Rosa. *Failing to Protect: The UN and the Politicisation of Human Rights*. Londres: C. Hurst & Co, 2014.
- GHAZI, Bahram. *The IMF, the World Bank and the Question of Human Rights*. Leiden: Brill | Nijhoff, 2005.
- HOROWITZ, Noah. *Art of the Deal. Contemporary Art in a Global Financial Market*. Princeton/Woodstock: Princeton University Press, 2011.
- IVANOVA, Victoria. "Fractured Mediations". In: Armen Avanesian e Suhail Malik (orgs.). *The Time-Complex. Postcontemporary*. Miami: [NAME], 2016.
- _____. "Mirror, mirror on the wall... Some Notes on Contemporary Art Market Rituals". *echo gone wrong*, 2016, <http://echogonewrong.com/mirror-mirror-on-the-wall>.
- KRIPPNER, Greta R. "The Financialization of the American Economy". *Socio-Economic Review*, n. 3, 2005, pp. 173-208.
- LiPUMA, Edward & LEE, Benjamin. "Financial Derivatives and the Rise of Circulation". *Economy and Society*, v. 34, n. 3, 2005, pp. 404-427.
- LUHMANN, Niklas. *Introduction to Systems Theory*. Cambridge/Malton: Polity Press, 2013.
- _____. *Social Systems*. Stanford: Stanford University Press, 1995.
- _____. *Theory of Society*. 2 vols. Stanford: Stanford University Press, 2013.

- MACKENZIE, Donald. *An Engine, Not a Camera. How Financial Models Shape Markets*. Cambridge, MA: The MIT Press, 2008.
- MALIK, Suhail. *On the Necessity of Art's Exit from Contemporary Art*. Falmouth: Urbanomic Press, no prelo.
- RANCIÈRE, Jacques. "Who Is the Subject of the Rights of Man?". *The South Atlantic Quarterly*, 103:2/3, 2004, pp. 297-310.
- _____. *Dissensus: On Politics and Aesthetics*. Londres/Nova Deli/ Nova York/Sydney: Bloomsbury, 2015.
- ROSSITER, Ned. *Software, Infrastructure, Labour: A Media Theory of Logistical Nightmares*. Nova York/Abingdon: Routledge, 2016.
- SIMONDON, Gilbert. *On the Mode of Existence of Technical Objects*. Minneapolis, MN: Univocal, 2016.
- SINGLETON, Benedict. "Maximum Jailbreak". *e-flux journal*, n. 46, 2013, <https://www.e-flux.com/journal/46/60088/maximum-jailbreak/>.
- SRNICEK, Nick & WILLIAMS, Alex. *Inventing the Future: Post-capitalism and a World Without Work*. Londres/Nova York: Verso, 2015.
- WILLIAMS, Alex. "The Politics of Abstraction", apresentado no evento Speculative Aesthetics, Bloomsbury, março de 2013.

Esta coleção é parte da pesquisa "Notas em ficções institucionais e algumas hipóteses a serem desenvolvidas na prática – INDEX 1/3 NÁUSEA" e foi organizada no âmbito do projeto TRAMA para a 33ª Bienal de São Paulo.

